

EMENDA Nº 01

Dá nova redação à ementa do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

Estabelece regras para o licenciamento urbanístico das estruturas de suporte das Estações de Rádio Comunicação e equipamentos afins no Município de Porto Alegre, fazendo ajustamento e adequação às novas tecnologias de comunicação e altera a Lei nº8.896, de 26 de abril de 2002.

Altera a redação do Art. 15, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. Ficam revogadas as disposições contrárias a essa Lei.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2011.


Vereador Airto Ferronato